DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 8º, §1º, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 8º, inciso I, "f" do Decreto nº 10.540/20, que não foram realizadas nos últimos 03 (anos), transferências oriundas de celebração de convênios concedidos, acordos ou ajustes, da Prefeitura Municipal de General Sampaio-Ce para Pessoas Físicas ou Jurídicas, no âmbito deste município.

General Sampaio-CE, 21 de julho de 2025

0d671dcd-8865-4bd8-8ee4-967818d926e5

Assinado digitalmente por 0d671dcd-8865-4bd8-8ee4-967818d926e5
ND: CN=0d671dcd-8865-4bd8-8ee4-967818d926e5
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

José Ediberto Alves Duarte
Controlador Geral do Município